



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 627 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.588,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** em favor de: **Paulo Sérgio da Silva** com o total de **R\$ 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais); **Ruth Justino Borges** com o total de **R\$ 3.405,75** (três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Anderson Rodrigo Boiko** com o total de **R\$ 704,60** (setecentos e quatro reais e sessenta centavos); **Pedro Justino Borges** com o total de **R\$ 1.133,30** (um mil cento e trinta e três reais e trinta centavos); **Mirian Damaris da Silva Cruz** com o total de **R\$ 1.323,80** (um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos); **Simone Soares da Crus de Carvalho** com o total de **R\$ 1.054,05** (um mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); **Sirlei Pires Santana Kolicheski** com o total de **R\$ 1.526,75** (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Marcia da Silva Moreira Justino** com o total de **R\$ 960,55** (novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 22 de agosto de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.